



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>DECRETO DO EXECUTIVO Nº 34828/2025</b>		
Ementa <b>Decreto Orçamentário</b>		
Data da Norma <b>04/02/2025</b>	Data de Publicação <b>05/02/2025</b>	Veículo de Publicação <b>IOM - Edição 5587</b>
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.828. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM PASSAGENS AÉREAS. PROCESSO SEI PMJ.0009865/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 124 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2744	OPERAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5404	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI9355/2019		
		R\$	50.000,00
		TOTAL...R\$	50.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.828/2025

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 05/02/2025, às 16:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 06/02/2025, às 16:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 06/02/2025, às 18:09, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2111397** e o código CRC **4024352A**.